

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.356/07 DE 04 DE MAIO DE 2007.**

**“Institui como pontos turísticos, no Município de Constantina, a Gruta Sanga da Pedras, a Praça Getúlio Vargas e a Igreja Matriz São José.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Ficam instituídos os seguintes pontos turísticos, no Município de Constantina:

- I- GRUTA SANGA DAS PEDRAS, localizada na Linha Sanga das Pedras;
- II- PRAÇA GETÚLIO VARGAS, localizada no centro da cidade de Constantina; e,
- III-IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ, localizada na praça Padre Guilherme Steffen.

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de maio de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração